ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Aos três dias do mês de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, situada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 004/2017, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

A Empresa Irmãos Donadel Comercio de Materiais de Construção Ltda com sede na Av. Ismênia Batista Ribeiro Velho ,528 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Cassio Donadel , portador da cédula de identidade RG nº 5086957858 e CPF nº 001.633.160-58; ficou vencedora nos itens acima discriminados.

	LOTE (01	MATERIAL DE PINTURA		
Iten	Unid.	Quant. máxima estimada	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$:	VALOR TOTAL R\$
1	Unid.	10	BANDEJA PLASTICA PRETA PARA PINTURA	4,00	40,00
3	SC	150	CAL PARA PINTURA 5 KG	8,80	1.320,00
4	Unid.	5	ESPATULA RIGIDA DE 4" EM AÇO COM CABO MA.	4,00	20,00
5	Unid.	5	ESPATULA RIGIDA DE 2 1/2 EM AÇO COM CABO MA.	4,00	20,00
12	Unid.	20	LIXA PARA FERRO № 120 . 225x278mm	2,80	56,00
13	Unid.	30	MASCARA DESCARTAVEL COM CLIP E ELASTICO	2,00	60,00
17	Unid.	15	PINCEL 1"	2,40	36,00
19	Unid.	40	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA 23cm S/ cabo.	6,00	240,00
22	Unid.	40	ROLO PELE DE CARNEIRO 23 cm COM CABO	10,00	400,00
24	Unid.	50	SOLVENTE PARA TINTA 5 L.	42,00	2.100,00
25	Unid.	30	TINTA A BASE DE RESINA ACRIL (LATÃO DE 18 LITROS) FOS INTER	130,00	3.900,00
26	Unid.	20	TINTA ACRILICA PARA PISO EXTERNO (LATÃO DE 18 LITROS)	110,00	2.200,00
27	Unid.	20	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	56,60	1.132,00
28	Unid.	15	TINTA ACRILICA EXTERNA GL. 18 LT	270,00	4.050,00

29	Unid.	10	TRINCHA 1 1/2 (BROCA DE MADEIRA 15,5 X 5,5)	3.50	35,00
30	Unid.	10	TRINCHA 2" (BROCHA DE MADEIRA GRANDE)	3.60	36,00
31	Unid.	25	TINTA ÓLEO (MADEIRA E FERRO) GL 3,6 L.	49,00	1.225,00
33	Unid.	10	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	57,00	570,00
34	Unid.	20	TINTA ÓLEO (MADEIRA E FERRO) GL 3,6 L.	49,00	980,00
36	Unid.	50	COMPLEMENTO ACRÍLICO (GALÃO 18 L)	48,00	2.400,00
39	Unid.	25	ADAPTADOR SOLDAVEL MISTO DE 32mm x 1"	2,00	50,00
40	Unid.	25	ADAPTADOR SOLDAVEL MISTO DE 40mm x 1 ¼"	4,00	100,00
42	Unid.	10	APLICADOR DE SILICONE	13,00	130,00
46	M 3	150	AREIA GROSSA	120,00	18.000,00
48	SC	15	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I	8,00	120,00
49	SC	15	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)	19,00	285,00
52	Unid.	5	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO ALMOFADO	40,00	200,00
55	Unid.	25	BARRA DE CANO DE 3/4"	12,70	317,50
56	Unid.	25	BARRA DE CANO DE 1/2"	9,50	237,50
57	Unid.	250	BARRA DE FERRO 5/16"	21,00	5.250,00
58	Unid.	25	BARRA DE CANO DE PVC DE 40	17,00	425,00
59	Unid.	25	BARRA DE CANO DE PVC DE 50	28,00	700,00
60	Unid.	25	BARRA DE CANO DE PVC DE 100	46,00	1.150,00
61	M 3	250	BRITA № 1	95,00	23.750,00
62	Unid.	5.000	BLOCO DE CIMENTO 14 X 19	3,00	15.000,00
67	Unid.	12	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LITROS	220,00	2.640,00
68	Unid.	12	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000 LITROS	365,00	4.380,00
69	Unid.	10	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 LITROS	1.530,00	15.300,00
70	Unid.	15	CAP DE 20 MM SOLDÁVEL	0,60	9,00
71	Unid.	15	CAP DE 25mm SOLDAVEL	1,00	15,00
72	Unid.	15	CAP DE 40mm SOLDAVEL	2,20	33,00
73	Unid.	15	CAP DE 50mm SOLDAVEL	3,75	56,25
75	KG	25	COLA CASCOREZ	11,00	275,00
77	Unid.	150	CURVA LONGA DE 45° x 100mm PARA ESGOTO	7,50	1.125,00
78	Unid.	150	CURVA LONGA DE 45° x 50mm PARA ESGOTO	3,30	495,00

79	Unid.	150	CURVA LONGA DE 45° x 75mm PARA ESGOTO	6,00	900,00
80	Unid.	25	ENGATE FLEXIVEL 40cm EM METAL CROMADO	14,00	350,00
81	Unid.	50	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10 M	3,00	150,00
83	Unid.	150	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32mm x ¾" SOLD/ROSCÁVEL	3,50	525,00
85	Unid.	150	JOELHO DE ¾" ROSCÁVEL	2,20	330,00
86	Unid.	150	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	3,00	450,00
87	Unid.	150	JOELHO DE 100mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	3,80	570,00
94	Unid.	150	JOELHO DE 50mm, SOLDÁVEL	2,20	330,00
97	Unid.	25	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUNA, PADRÃO	105,00	2.625,00
98	Unid.	25	LUVA DE 3/4 ROSCÁVEL	1,50	37,50
99	Unid.	25	LUVA DE 25mm SOLDÁVEL	0,80	20,00
105	Unid.	150	LUVA DE CORRER DE 40mm SOLDÁVEL	13,00	1.950,00
106	Unid.	10	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA	220,00	2.200,00
107	Unid.	50	NIPEL DE ¾" ROSCÁVEL	1,00	50,00
109	Unid.	50	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA	3,00	150,00
113	pct	50	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 x 27	11,50	575,00
114	Unid.	50	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" KIT HASTE, CUNHA E ANEL	37,00	1.850,00
115	Unid.	100	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	34,00	3.400,00
116	pct	150	REJUNTE PARA CERÂMICA	2,50	375,00
120	Unid.	100	TÊ (90º) DE 25mm SOLDÁVEL	1,30	130,00
124	Unid.	10.000	TIJOLOS 6 FUROS	0,38	3.800,00
125	Unid.	5.000	TIJOLOS 21 FUROS	1,00	5.000,00
127	Unid.	25	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA	250,00	6.250,00
128	Unid.	25	CAP SOLDÁVEL PVC 20 MM	1,20	30,00
129	Unid.	25	CAP SOLDÁVEL PVC 25 MM	1,20	30,00
130	Unid.	25	CAP SOLDÁVEL PVC 32 MM	2,30	57,50
131	Unid.	25	CAP SOLDÁVEL PVC 40 MM	2,20	55,00
133	Unid.	50	FLANGE 20 MM	7,50	375,00

TOTAL GERAL DO LOTE:	143.428,25
----------------------	------------

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 1657 de 10 de março de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.7.

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Transito, sito a Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, Centro, São Jose dos Ausentes/RS, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente)
 - 5.3 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17:30 horas.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Presencial 004/2017 que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Obras Transporte e Transito, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 7.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma

comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada

pelo Ernesto Valim Boeira , representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) Cassio Donadel, CPF nº001.633.160-58 Carteira de Identidade nº 5086957858, representando a EMPRESA REGISTRADA(S), tendo como testemunhas Adilson Pereira Macedo e Liz Adriana Tramontin Salib, a todo o ato presente.

Município de São José dos Ausentes, em 03 de maio de 2017

Representante do Poder Executivo Municipal	Representante da Empresa
Testemunha	Testemunha

ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Aos três dias do mês de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, situada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 004/2017, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

A Empresa Melos Comercio de materiais de Construção Ltda com sede na Rua Padre Antonio,195, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Ederson Boeira de Melos , portador da cédula de identidade nº 2077138581 e CPF nº 712972350-53; ficou vencedora nos itens acima discriminados.

	LOTE 01		MATERIAL DE PINTURA		
Iten	Unid.	Quant. máxima estimada	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$:	VALOR TOTAL R\$
2	SC	30	PIGMENTO EM PÓ 250 GR	7,99	239,70
6	Unid.	8	CABO EXTENSÃO PARA ROLO 2 m	25,99	207,92

7	Unid.	8	CABO EXTENSÃO PARA ROLO 3 m	31,99	255,92
8	Unid.	10	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23cm	3,99	39,,90
9	Unid.	40	LIXA № 100 PARA MADEIRA METRO	2,99	
10	Unid.	30	LIXA № 100 PARA PAREDE TAM. 225x275MM	0,69	119,60
11	Unid.	20	LIXA PARA FERRO № 100 TAM 225 X 275mm	2.00	20,70
14	GL	10	MASSA CORRIDA – GL PEQ. 6,2 KG.	2,99	59,80
16	Unid.	15	PINCEL ½"	17,50	175,00
		15			19,50
18	Unid.		PINCEL 2"	4,99	74,85
20	Unid.	40	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA 9cm	2,80	112,00
21	Unid.	40	ROLO PARA PINTUTA EM LA PURA DE 23cm s/ cabo	6,20	248,00
23	Unid.	40	SOLVENTE PARA TINTA 900 ML.	9,80	392,00
32	Unid.	20	VERNIZ PARA PAREDE ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	58,90	1.178,00
35	Unid.	50	FUNDO A OLEO PARA MADEIRA GL. 3,6 LITROS	42,60	2,130,00
38	Unid.	25	ADAPTADOR SOLDAVEL MISTO DE 25mm x ¾"	1,10	27,50
41	Unid.	15	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VAZO SANITARIO	6,99	104,85
43	RL	10	ARAME GALVANIZADO № 14 - 1 KG	9,99	99,90
44	RL	10	ARAME GALVANIZADO № 16 - 1 KG	10,99	109,90
45	RL	10	ARAME GALVANIZADO № 18 - 1 KG	12,99	129,90
47	M 3	150	AREIA MEDIA	129,00	19.350,00
50	SC	15	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	29,50	442.50
51	Unid.	15	ASSENTO PLASTICO PARA VAZO SANITARIO	15,99	239,85
53	Unid.	250	BARRA DE FERRO 3/8"	30,00	7.500,00
54	Unid.	250	BARRA DE FERRO 4.2"	5,60	1.400,00
63	Unid.	50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25mm x 20mm SOLDAVEL PARA AGUA	0,39	19,50
64	Unid.	50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm x 1 ½" SOLDAVEL	3,30	165,00
65	Unid.	50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm x 40mm SOLDAVEL PARA AGUA	2,80	140,00
66	Unid.	50	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mm x 50mm PARA ESGOTO	4,80	240,00

74	SC	400	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 50 Kg) -	29,90	11.960,00
76	Unid.	25	COLA PARA PVC, TUBO 75 GR.	4,50	112,50
82	Unid.	50	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	11,99	599,50
84	Unid.	150	JOELHO DE ½" ROSCÁVEL	1,80	270,00
88	Unid.	150	JOELHO DE 20mm, SOLDÁVEL	0,99	148,50
89	Unid.	150	JOELHO DE 25mm, SOLDÁVEL	1,20	180,00
90	Unid.	150	JOELHO DE 32mm, SOLDÁVEL	2,40	360,00
91	Unid.	150	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	1,30	195,00
92	Unid.	150	JOELHO DE 40mm, SOLDÁVEL	3,80	570,00
93	Unid.	150	JOELHO DE 50mm PARA ESGOTO,	2,50	375,00
95	Unid.	150	JOELHO REDUÇÃO 20 MM / 1/2" SOLD/ROSCAVEL	1,80	270,00
96	Unid.	150	JOELHO REDUÇÃO 25 MM X 1/2" SOLD/ROSCÁVEL	1,99	298,50
100	Unid.	150	LUVA DE 40mm SOLDÁVEL	2,50	375,00
101	Unid.	150	LUVA DE 50mm SOLDÁVE	3,99	598,50
104	Unid.	150	LUVA DE CORRER DE 25mm SOLDÁVEL	5,50	825,00
108	Unid.	50	NIPEL DE 1/2" ROSCAVEL	0,99	49,50
110	Unid.	25	PASTA VEDA ROSCA INSTANTANEO PARA VASO	6,99	174,75
111	Unid.	25	PLUG DE ½" ROSCÁVEL	0,90	22,50
112	Unid.	25	PLUG DE ¾" ROSCÁVEL	0,99	24,75
117	Unid.	10	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAÍDA DE 40mm,	6,99	69,90
118	Unid.	10	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	15,99	159,90
119	Unid.	100	TÊ (90) DE 3/4 ROSCÁVEL	2,25	225,00
121	Unid.	100	TÊ (90º) DE 32mm SOLDÁVEL	3,15	315,00
122	Unid.	100	TÊ (90º) DE 40mm − SOLDÁVEL	5,31	531,00
123	Unid.	100	TÊ (90º) DE 50mm − SOLDÁVEL	8,90	890,00
126	Unid.	30	TORNEIRA DE LAVATÓRIO	9,50	285,00
132	Unid.	50	TAMPÃO SOLDÁVEL PVC 60 MM	7,99	399,50

134	Unid.	50	FLANGE 25 MM	8,50	425,00
135	Unid.	50	FLANGE 32 MM	11,25	562,50
136	Unid.	50	во́іа	5,99	299,50
			TOTAL GERAL DO LOTE:		56.813,09

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 1657 de 10 de março de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.7.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Transito, sito a Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, Centro, São Jose dos Ausentes/RS, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente)
 - 5.3 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17:30 horas.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Presencial 004/2017 que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Obras Transporte e Transito, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze)

dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem iustificativa aceitável:
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Cabe ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 7.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma

comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORCA MAIOR

- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
 - a) greve geral;
 - b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei $n^{\rm o}$ 10.406/2002).
- 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da

data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ernesto Valim Boeira , representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) Ederson Boeira de Melos, CPF nº 712.972.350.--53 Carteira de Identidade nº 20771385881, representando a EMPRESA REGISTRADA, tendo como testemunhas Adilson Pereira Macedo e Liz Adriana Tramontin Salib, a todo o ato presente.

Município de São José dos Ausentes, em 03 de maio de 2017

Representante do Poder Executivo Municipal	Representante da Empresa
Testemunha	Testemunha